PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.771 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.979.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica a partir de 1º de janeiro de 1.980, designadas as seguintes farmácias para permanecerem abertas durante o domingo, conforme tabela abaixo:

Dia 06 de janeiro.....	Farmácia	Brasil
Dia 13 de janeiro.....	"	Nova
Dia 20 " "	"	Stª Terezinha
Dia 27 " "	"	Glória
Dia 03 de fevereiro.....	"	Brasil
Dia 10 " "	"	Nova
Dia 17 " "	"	Stª Terezinha
Dia 24 " "	"	Glória
Dia 02 de março.....	"	Brasil
Dia 09 " "	"	Nova
Dia 16 " "	"	Stª Terezinha
Dia 23 " "	"	Glória
Dia 30 " "	"	Brasil
Dia 06 de abril.....	"	Nova
Dia 13 " "	"	Stª Terezinha
Dia 20 " "	"	Glória
Dia 27 " "	"	Brasil
Dia 04 de maio.....	"	Nova
Dia 11 " "	"	Stª Terezinha
Dia 18 " "	"	Glória
Dia 25 " "	"	Brasil
Dia 01 de junho.....	"	Nova
Dia 08 " "	"	Stª Terezinha
Dia 15 " "	"	Glória

cont.....

cont. Dec.1.771/79-

Dia 22 de junho.....	Farmácia	Brasil
Dia 29 " "	"	Nova
Dia 06 de julho.....	"	Stª Terezinha
Dia 13 " "	"	Glória
Dia 20 " "	"	Brasil
Dia 27 " "	"	Nova
Dia 03 de agosto.....	"	Stª Terezinha
Dia 10 " "	"	Glória
Dia 17 " "	"	Brasil
Dia 24 " "	"	Nova
Dia 31 " "	"	Stª Terezinha
Dia 07 de setembro.....	"	Glória
Dia 14 " "	"	Brasil
Dia 21 " "	"	Nova
Dia 28 " "	"	Stª Terezinha
Dia 05 de outubro.....	"	Glória
Dia 12 " "	"	Brasil
Dia 19 " "	"	Nova
Dia 26 " "	"	Stª Terezinha
Dia 02 de novembro.....	"	Glória
Dia 09 " "	"	Brasil
Dia 16 " "	"	Nova
Dia 23 " "	"	Stª Terezinha
Dia 30 " "	"	Glória
Dia 07 de dezembro.....	"	Brasil
Dia 14 " "	"	Nova
Dia 21 " "	"	Stª Terezinha
Dia 28 de dezembro.....	Farmácia	Glória

Artigo 2º - As farmácias que não estiverem de plantão, poderão atender pelos fundos sòmente casos de aplicação de injeções.

Artigo 3º - A farmácia que estiver de plantão, deverá fazê-lo no feriado seguinte.

Artigo 4º - A farmácia que não obedecer a tabela do artigo 1º, estará sujeita a penalidade constante do Código Tributário Municipal.

cont.....

cont.Dec.1.771/79-

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de dezembro de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto